



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0345/2022

Rio de Janeiro, 03 de março de 2022.

Processo nº 0006404-79.2022.8.19.0038,
ajuizado

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas da **5ª Vara Cível** da Comarca de Nova Iguaçu do Estado do Rio de Janeiro quanto aos insumos **cateter vesical de demora, gaze não estéril e sonda uretral**.

I – RELATÓRIO

1. Para elaboração do presente parecer técnico foi considerado o documento médico anexado à folha 25.
2. De acordo com o documento do Hospital Universitário Pedro Ernesto (fl. 25), emitido em 22 de novembro de 2021, pelo médico a Autora, de 81 anos de idade, possui o diagnóstico de **bexiga neurogênica**, em programa de cateterismo vesical intermitente. Necessita do uso de: **1 pacote de gaze não estéril, 160 unidades de sonda urocística** e tubos de lidocaína. Realizou tratamento prévio com cateter vesical de demora.
3. Classificação Internacional de Doenças (CID-10) mencionado: **N31.2 – Bexiga neuropática flácida não classificada em outra parte**.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.
2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASSES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

DO QUADRO CLÍNICO

1. A **bexiga neurogênica** (neuropática) é a denominação que se dá a uma disfunção vesical secundária a um comprometimento do sistema nervoso que pode ser congênito ou adquirido. A complicação mais comum da bexiga neurogênica é a infecção urinária e a mais grave é a deterioração da função renal. Dentre as alternativas de tratamento, destaca-se o



cateterismo intermitente, o cateterismo de demora e o uso de coletores urinários (dispositivo para incontinência urinária)¹.

DO PLEITO

1. **Cateter vesical de demora (CVD)** é utilizado quando é preciso manter a drenagem contínua de urina por vários dias, semanas ou meses. Este tipo de sonda está indicado quando é necessário promover o esvaziamento constante da bexiga, monitorar o débito urinário, fazer o preparo cirúrgico, realizar irrigação vesical ou para diminuir o contacto da urina com lesões de pele próximas à região genital².
2. As compressas de **gaze não estéreis** hidrófilas são confeccionadas em tecido de puro algodão, altamente absorvente e isento de impurezas. São ideais para curativos diversos, para absorção de sangue e secreções líquidas e ainda em assepsias. Pode ser esterilizada a gás óxido de etileno, autoclave (vapor saturado) ou raios gama³.
3. A **sonda uretral** é um produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. É utilizado para o esvaziamento da bexiga, como alternativa a não eliminação espontânea⁴.

III – CONCLUSÃO

1. Inicialmente cabe destacar que, embora à inicial (fls. 4 e 16) tenha sido pleiteado o insumo **cateter vesical de demora**, este **não se encontra prescrito** pelo médico assistente da Autora (fl. 25), o qual relatou apenas que a Suplicante realizou **tratamento prévio com cateter vesical de demora** e informou que a terapêutica atual corresponde ao procedimento de cateterismo vesical intermitente, tendo solicitado os seguintes insumos: **gaze não estéril, sonda urocística** e tubos de lidocaína. Portanto, **não há como este Núcleo realizar uma inferência segura acerca da indicação** do insumo **cateter vesical de demora** pleiteado.
2. De acordo com a literatura pesquisada⁵, o cateterismo vesical intermitente (CVI) consiste na drenagem periódica de urina através de um cateter inserido pela uretra até a bexiga, utilizando-se, para a realização do procedimento, a técnica limpa e não a asséptica. É um procedimento indicado para esvaziamento da bexiga em usuários portadores de bexiga neurogênica, em pacientes vítimas de trauma raquimedular, com retenção urinária, a fim de

¹ MAGALHÃES, A. M.; CHIOCHETTA, F. V. Diagnósticos de Enfermagem para Pacientes Portadores de Bexiga Neurogênica. Revista Gaúcha de Enfermagem, Porto Alegre, v. 23, n. 1, p. 6-18, jan. 2002. Disponível em:

<<http://seer.ufrgs.br/RevistaGauchadeEnfermagem/article/download/4383/2335>>. Acesso em: 03 mar. 2022.

² REIS, M. Sonda vesical de demora ou de alívio: para que servem e diferenças. Disponível em:

<<https://www.tuasau.de.com/cateterismo-vesical/>> Acesso em: 03 mar. 2022.

³ EQUIPEX. Compressa de Gaze Não Estéril Pacote c/ 500. Disponível em: <<https://equipexhospitalar.com.br/material-hospitalar/compressa-de-gaze-nao-esteril/#:~:text=As%20compressas%20de%20gaze%20%C3%A3o,1%C3%ADquidas%20e%20ainda%20em%20assepsias>> Acesso em: 03 mar. 2022.

⁴ HOSPITALAR Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Equipamentos e Medicamentos. Cateter plástico uretral. Disponível em: <http://www.hospitalardistribuidora.com.br/ecommerce_site/produto_13942_4241_SONDA-URETRAL-DESCARTAVEL-ESTERIL-MEDSONDA>. Acesso em: 03 mar. 2022.

⁵ CAMPOS, C.V.S. & SILVA, L.S. Cateterismo vesical intermitente realizado pelos cuidadores domiciliares em um serviço de atenção domiciliar. Rev Min Enferm. 2013 out/dez; 17(4): 753-762. Disponível em:

<<https://cdn.publisher.gn1.link/reme.org.br/pdf/v17n4a02.pdf>>. Acesso em: 03 mar. 2022.



prevenir a infecção do trato urinário, tratar refluxo vesicouretral e alcançar a continência urinária, consequentemente, prevenindo a doença renal crônica.

3. Diante do exposto, informa-se que os insumos **gaze não estéril e sonda uretral** pleiteados **estão indicados** para o tratamento da Autora (fl. 25).

4. Quanto à disponibilização dos itens ora pleiteados, no âmbito do SUS, informa-se que os insumos **cateter vesical de demora, gaze não estéril e sonda uretral não são disponibilizados** em nenhuma lista oficial de insumos oferecidos pelo SUS, no âmbito do município de Nova Iguaçu e do Estado do Rio de Janeiro.

5. Em consulta ao banco de dados do Ministério da Saúde⁶ **não foi encontrado** Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas a enfermidade da Suplicante – **bexiga neurogênica**.

6. Adicionalmente, cabe esclarecer que os insumos pleiteados **possuem registro ativo** na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

7. Quanto à solicitação Autoral (fl. 16, item “IV”, subitens “b” e “e”) referente ao fornecimento de “... *outros medicamentos e produtos complementares e acessórios que, no curso da demanda, se façam necessários ao tratamento da moléstia da Autora ...*”, cumpre esclarecer que não é recomendado o provimento de quaisquer novos itens sem prévia análise de laudo que justifique a sua necessidade, tendo em vista que o uso irracional e indiscriminado de medicamentos e tecnologias pode implicar em risco à saúde de seus usuários.

É o parecer.

À 5ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

**KEYTHLUCI FARIA TRIGUEIRO
DA SILVA**
Enfermeira
COREN/RJ 559.073
ID. 512.490-49

JAQUELINE COELHO FREITAS
Enfermeira
COREN/RJ 330.191
ID. 4466837-6

**ANGELO RAIMUNDO DE SOUZA
FILHO**
Médico
CREMERJ 52.34160-9
ID. 4442514-7

ALINE PEREIRA DA SILVA
Farmacêutica
CRF- RJ 13065
ID. 4.391.364-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

⁶ MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>>. Acesso em: 03 mar. 2022.